

## 7. INCORPORAR A AGENDA AMBIENTAL AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

O Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo definiu a agenda ambiental como estratégica para o desenvolvimento da cidade. Dentro dessa premissa, a OUCBT incorpora do PL272/2015 - lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - o conceito de Quota Ambiental como regramento de aferição da eficácia ambiental dos empreendimentos, fundamental para mitigação da ilha de calor, incremento da cobertura vegetal e equilíbrio das condições de drenagem.

### Estratégias

AMPLIAR AS ÁREAS VERDES COM IMPLANTAÇÃO DE 11 NOVOS PARQUES, EM ESPECIAL O PARQUE FOZ DO IPIRANGA, ÀS MARGENS DO RIO

INCENTIVAR A PERMEABILIDADE NAS ÁREAS DE ENCOSTA E A COBERTURA VEGETAL NAS ÁREAS DE VÁRZEA

ATENUAR A ILHA DE CALOR COM A ADOÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL INCENTIVADA

APLICAR O INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO NOS NOVOS EMPREENDIMENTOS



**MAIS ÁREAS VERDES:**  
implantação de 11 novos parques

